



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM
02/09/2022
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O

DECRETO N.º 4500 02 DE SETEMBRO DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMEN-
TO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso I de 16 de novembro de 2021;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Educação

Atividade : 123610004.2.023 Manutenção Atividades Transp. Escolar

elemento : 3.3.90.00.00/038 Aplicações Diretas..... R\$ 100.000,00

Fonte: 0101 - Excesso Recursos próprios

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excesso de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 02 de setembro de 2022


RENALDO MUELLER

Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 02 de setembro de 2022


JULIANO LUIZ BORTOLANZA

Contador